

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Ordem de Serviço COHAB/GAB/EPI-CTI nº. 2/2025

Processo nº 5070.01.0000060/2025-45

ORDEM DE COMPRAS E SERVIÇOS - OCS**1. IDENTIFICAÇÃO****1.1. CONTRATANTE****Razão Social:** Companhia de Habitação do Estado de Minas Gerais - Cohab Minas**CNPJ:** 17.161.837/0001-15**Insc. Estadual:** Isento**Endereço:** Rod Pref. Americo Gianetti, 14º Andar, Ed. Gerais. Belo Horizonte - MG. Cep 31.630-901**E-mail:** alexandre.ribeiro@cohab.mg.gov.br / tihelpdesk@cohab.mg.gov.br / américo.junior@cohab.mg.gov.br**1.2. CONTRATADA****Razão Social:** Conexão Máxima Informática Ltda.**CNPJ:** 24490141/0001-06**Insc. Distrital/Estadual:** 002734256.00.90**Endereço:** Av. Saramenha, 573, Loja 2 - Floramar - Belo Horizonte - MG / CEP.: 31.840-220**Contatos/Telefone:** (31) 3435-8571 / (31) 99500-7185**E-mail:** fabio@conexaomaxima.com.br / fabricia@conexaomaxima.com.br**2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**

2.1. Contratação de fornecimento de 15 unidades de SSD (Solid State Disk) padrão SATA, de 2,5 polegadas, com capacidade de armazenamento entre 240 Gigabytes e 256 Gigabytes, com capacidade de leitura de 550 Megabytes por segundo e de gravação de 450 Megabytes por segundo e interface SATA 3 (6 Gigabytes/s), conforme detalhamento abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	UNID	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1	SSD (Solid Storage Disc), padrão SATA, de 2,5 polegadas, com capacidade de armazenamento entre 240 Gigabytes e 256 Gigabytes, com capacidade de leitura de 550 Megabytes por segundo e de gravação de 450 Megabytes por segundo e interface SATA 3 (6 Gigabytes/s)	15	Unidades	R\$ 115,00	R\$ 1.725,00

3. LOCAL E HORÁRIO DA ENTREGA

3.1. LOCAL DE ENTREGA: COHAB MINAS, na Cidade Administrativa de Minas Gerais - Av. Papa João Paulo II, 4001 - Prédio Gerais - 14º Andar (Lado Ímpar) - Serra Verde, Belo Horizonte,

MG (aos cuidados de Américo Júnior).

3.2. HORÁRIO DE ENTREGA: Segunda a Sexta, das 08:00 às 17:00

3.3. PRAZO DE ENTREGA: 10 dias úteis a partir da emissão dessa ordem.

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. O pagamento será feito até 10 (dez) dias úteis contados da apresentação do documento de cobrança na Gerência de Finanças, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, em instituição financeira credenciada, a crédito da contratada.

4.1.1. Os documentos de cobrança deverão conter a certificação pelo fiscal do contrato ou chefia da unidade demandante, no caso de emissão de OCS.

4.1.2. Se o documento de cobrança apresentar incorreções será devolvido à contratada e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do documento corrigido e certificado pelo fiscal do contrato ou chefia da unidade demandante.

4.1.3. Se o processo de pagamento encaminhado à GF apresentar inconsistências será devolvido ao gestor/fiscal/chefia da unidade demandante e o prazo para o pagamento passará a correr a partir da data da reapresentação do processo corrigido.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1. A CONTRATADA deverá cumprir fielmente as disposições previstas na legislação vigente, no contrato celebrado e no procedimento de contratação direta que o originou, atuando em consonância com os princípios da probidade e da boa-fé, cabendo-lhe, especialmente as obrigações dispostas no art. 238 do RILC da COHAB Minas.

5.2. São obrigações da COHAB:

I - Fiscalizar e avaliar a execução do contrato, através do fiscal designado ou através da chefia da unidade solicitante, no caso de emissão de Ordem de Compras e Serviços - OCS.

II - Realizar o recebimento do objeto contratual, quando o mesmo estiver conforme.

III - Realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste Termo.

IV - Comunicar à CONTRATADA, por escrito:

a) Quaisquer instruções, procedimentos, irregularidades, imprecisões ou desconformidades sobre assuntos relacionados a este Termo;

b) A abertura de procedimento administrativo para a apuração de condutas irregulares da CONTRATADA, concedendo-lhe prazo para o exercício do contraditório e ampla defesa;

c) A aplicação de eventual penalidade, nos termos deste termo.

6. ASSINATURAS

Atenciosamente,

Alexandre Magno Ribeiro Soares

Assistente Administrativo

Américo Manoel da Silva Júnior

Gerência de Processos e Indicadores

João Victor Moura de Medeiros

Vice Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Magno Ribeiro Soares, Assistente Administrativo**, em 11/04/2025, às 13:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Americo Manoel da Silva Junior, Gerente**, em 11/04/2025, às 13:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **João Victor Moura de Medeiros, Vice-Presidente**, em 11/04/2025, às 19:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111538894** e o código CRC **2C25662E**.